



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 227/76

DATA: 5 de agosto de 1976.

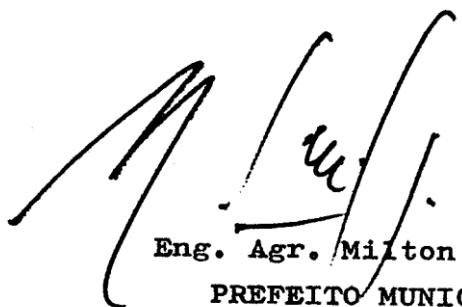
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização-MOBRAL, com a finalidade de desenvolver ação integrada na execução do programa que visa a suprir, em nível equivalente as quatro primeiras séries do ensino de 1º grau, as necessidades dos evadidos da escola ou desprovidos de escolarização adequada, em caráter de suplência e em dinâmica acelerada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 05 de agosto de 1976.



Eng. Agr. Milton Popija
PREFEITO MUNICIPAL